



**PLN 24/2023**  
**00014**

**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

CD/23828.71159-00

**PLN: 24/2023**

**EMENDA Nº**

*(Preenchido pela CMO)*

**TEXTO DA EMENDA**

**REDUZIR ACRÉSCIMO NO ANEXO I**

ÓRGÃO: 52000 – Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 – Ministério da Defesa - Administração Direta

Funcional Programática: 05.244.6011.1211.0001 – Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - Nacional

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 3000 Valor: R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais)

GND: 4, Modalidade: 40, RP: 2, IU: 0, Fonte: 3000 Valor: R\$ 76.800.000,00 (setenta e seis milhões e oitocentos mil reais)

ÓRGÃO: 53000 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Funcional Programática: 20.608.2217.00VH.0001 – Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional - Nacional

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 1000 Valor: R\$ 632.145.545,00 (seiscentos e trinta e dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)

ÓRGÃO: 53000 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53204 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Funcional Programática: 20.608.2217.00SX.0001 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 1000 Valor: R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais)

**INCLUIR ACRÉSCIMO NO ANEXO I**

ÓRGÃO: 52000 – Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 – Ministério da Defesa - Administração Direta

Funcional Programática: 05.423.6011.21EM.0001 – Emprego das Forças Armadas em Apoio a Ações Emergenciais em Terras Indígenas - Nacional

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 1000 Valor: R\$ 812.145.545,00 (oitocentos e doze milhões, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 3000 Valor: R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais)



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários  
icados e assinados pelo autor.  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238287115900>

Assinado Eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura





**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

CD/23828.71159-00

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo dessa emenda é que a totalidade dos recursos deste crédito sejam direcionados para a ação de Emprego das Forças Armadas em Apoio a Ações Emergenciais em Terras Indígenas. Para 2023, o Governo já abriu dois créditos extraordinários para essa mesma finalidade, no montante total de R\$ 275,7 milhões, cuja execução já se encontra em mais de 60%. Por se tratar de medida urgente, dada a situação calamitosa em que se encontram os povos indígenas, é necessário o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis da forma mais célere possível.

Por outro lado, as ações “1211 – Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte”, “00VH – Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional” e “00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado”, em favor tanto do Ministério da Defesa, no primeiro caso, quanto em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, nos dois últimos casos, que propomos que sejam excluídas do crédito, são ações utilizadas por esses Ministérios para pulverizar recursos nos municípios. Esses recursos serão utilizados para angariar apoio de parlamentares no que se tornou o Novo Orçamento Secreto do Governo Lula.

Portanto, entendemos que a suplementação dos recursos para o Emprego das Forças Armadas em Apoio a Ações Emergenciais em Terras Indígenas se mostra uma melhor escolha alocativa, considerando o interesse público nacional que deve reger as decisões do Congresso Nacional.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

**Nome Parlamentar - Partido / UF:**

---

**Assinatura**



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários  
icados e assinados pelo autor.  
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238287115900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

